






QUESTÕES PARA RESPOSTA NOS WORKSHOPS

WORKSHOP 1: “GARANTIAS NA COMPRA E VENDA & AS EMPRESAS NA MEDIAÇÃO”

Dia 7/4, das 17h às 18h

TEMAS	PERGUNTAS	EMPRESA
Garantias na venda entre empresas	<p>1 - Se um retalhista envia uma peça para garantia (avaliação técnica) ao fabricante e o período dos 30 dias é ultrapassado, quem é o responsável perante o consumidor final?</p> <p>2 - No caso de compra de um veículo para revenda, em que é detectado um defeito e o vendedor/fornecedor recusa a resolução do problema à empresa compradora, o que pode fazer a empresa compradora?</p>	  <p>Mais de 300 viaturas em stock!</p>





Dia 8/4, das 12h às 13h

TEMAS	PERGUNTAS	EMPRESA
Garantias na venda entre empresas	<p>1 - Nos casos em que uma oficina adquire uma peça a um retalhista, quando começa a contar o prazo de garantia: na data desta aquisição, ou na data de aplicação no carro do consumidor?</p>	



WORKSHOP 2: “O REGIME LEGAL DA DEVOUÇÃO DE PEÇAS & A LEI 144/2015”

Dia 8/4, das 17h às 18h

<p>Regime legal da devolução de peças nas vendas a empresas e a consumidores</p>	<p>1 - O importador pode recusar devoluções (ex: material eléctrico)?</p> <p>2 - Para devolução de baterias para garantia, há algum procedimento especial, ou pode ser como as restantes peças, carecendo apenas de Nota de Devolução?</p> <p>3 - Qual é o prazo máximo para a devolução de peças? Quais os motivos que justificam a devolução? Existe algum formulário específico?</p> <p>4 - Qual o prazo legal da devolução de peças?</p>	   
<p>A Lei 144/2015</p>	<p>1 - É necessária uma inscrição efectiva num centro RAL ou basta apenas ter a informação dos contactos do mesmo, na documentação, no sítio da internet e em local visível no estabelecimento?”</p> <p>2 - Como proceder com o mercado ilegal?</p>	